
Extrato**Curso “Unindo esforços contra a violência doméstica e familiar”****Oferta permanente****1. Público ao qual se destina:**

1.1. Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, assistentes de gabinete, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, por livre inscrição.

1.2. Servidoras e servidores em estágio probatório do TJMG, lotados em Secretarias de Juízo da Justiça de 1ª Instância, por convocação.

2. Objetivo: Ao final do curso, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os papéis do Poder Judiciário e das redes de enfrentamento à violência e proteção à mulher na prevenção e no combate à violência doméstica e familiar.

3. Modalidade: A distância, autoinstrucional.

4. Carga Horária: 26h.

5. Inscrições: No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 1º de fevereiro até as 23h55 do dia 30 de maio de 2023.

6. Período: 02 de fevereiro a 26 de junho de 2023.

7. Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 30 de janeiro de 2023, podendo ser acessado também no site da EJEF.

Extrato**Curso Visão Geral dos Registros Públicos e do Direito Notarial e sua Fiscalização****Oferta permanente****1. Público ao qual se destina:**

1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de MG, por livre inscrição.

1.2. Servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de MG, em estágio probatório, lotados em Secretarias de Juízos de Primeira Instância, por convocação.

3. Modalidade: A distância, autoinstrucional.

4. Carga Horária: 38h.

5. Inscrições: No sistema SIGA, inscrições abertas, permanentemente, das 10 horas do dia 1 de fevereiro até as 23h55 do dia 28 de abril de 2023.

6. Período: 2 de fevereiro a 20 de junho de 2023.

7. Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 1 de fevereiro de 2023, podendo ser acessado também no site da EJEF.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO Nº 407/2023**

Altera o art. 278 e o parágrafo único do art. 279 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 417, de 20 de setembro de 2021, que "institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a prisão civil é, inegavelmente, um instrumento eficaz para obrigar o devedor de alimentos a adimplir com as obrigações assumidas, configurando, ainda, medida de proteção aos interesses de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a prisão civil não se trata de atribuição que envolve a atuação exclusiva dos oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover alterações no Provimento nº 355, de 2018, em face dos avanços tecnológicos, da adequação normativa e da modificação de procedimentos que objetivam aperfeiçoar o fluxo processual;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis";

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria, na reunião realizada em 3 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0612387-92.2022.8.13.0000,

PROVÊ:

Art. 1º O art. 278 e o parágrafo único do art. 279 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 278. O mandado de prisão de natureza civil será cumprido pela autoridade policial destinatária ou por oficial de justiça, a critério do juiz de direito.

Art. 279. [...]

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, a ordem de prisão será cumprida, devendo o responsável pelo seu cumprimento certificar o alegado e promover a urgente devolução do mandado à secretaria da unidade judiciária."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.496/CGJ/2023

Reconduz juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Formiga.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029536-92.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Altair Resende de Alvarenga, titular da Vara de Família, Sucessões e Cível da Infância e da Juventude, fica reconduzido para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça